



PROJETO DE LEI Nº. 007/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22042048-5 - 07/04/2022 10:59:36
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PROJETO DE LEI Nº. 007/2022
Natureza: Necessidade
Chave de validação: SQ9VML

EMENTA: *Dispões sobre a necessidade da contratação de psicanalistas por parte do município de Jupi/PE com a finalidade de aprimorar o atendimento em saúde mental na atenção primária e dá outras providências.*

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Esta lei trata de necessidade de contratação de psicanalistas por parte do município de Jupi com a finalidade de inseri-los nos CAPS e na atenção primária em saúde.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o município de JUPI/PE deva promover processo seletivo de contratação de psicanalistas no intuito de integrá-los nas equipes multidisciplinares da atenção primária, observando-se os seguintes critérios:

I – Entende-se por psicanalista o profissional e psicanálise que tenha concluído sua formação psicanalista (modalidade de curso livre) e que esteja devidamente autorizado a clinicar por uma sociedade psicanalítica devidamente constituída;

II – A localização do profissional se dará no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de JUPI/PE e será integrado na equipe multidisciplinar do CAPS ou na rede de atenção primária.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedido Viana, em 07 de abril de 2022.

Regilda Maria Cavalcante Ferreira
Regilda Maria Cavalcante Ferreira
VEREADORA



JUSTIFICATIVA:

A atenção primária tem como um de seus princípios propiciar o primeiro acesso das pessoas ao sistema de saúde, inclusive daquelas que demandam um cuidado em saúde mental. Após uma ampla luta dos movimentos ligados a saúde mental em 2021, foi sancionada a Lei Federal nº. 10.216, que afirma os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial. Os princípios do movimento iniciados na década de 1990, tornaram-se uma política de Estado. Na década de 2000, com financiamento e regulamentação tripartite, amplia-se fortemente a rede de atenção psicossocial (Raps), e passa a integrar, a partir do Decreto Presidencial nº 7508/2011, o conjunto de redes indispensáveis na constituição das regiões em saúde. Entre os equipamentos substitutivo modelo manicomial, dá-se ênfase aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). As Unidades Básicas de Saúde cumprem também uma importante função na composição dessa rede comunitária de assistência em saúde mental, visto que compõe aporte de entrada ao SUS. E dada a sua proximidade com os usuários, contemplando forte espaço de prevenção e acompanhamento às pessoas com sofrimentos psíquicos. A portaria nº 526, de 24 de junho de 2020, passa a incluir entre os profissionais que compõem a equipe multidisciplinar na atenção primária os psicanalistas. Deste modo se amplia as possibilidades de escuta e de diversificação de intervenção terapêutica. Desta forma, esta propositura legislativa visa efetivar as sucessivas recomendações do Ministério da Saúde: Portaria nº 224, de 29 de janeiro de 1992 e Portaria nº 526, de 24 de junho de 2020; quanto à inclusão de psicanalistas entre os profissionais que devem compor o quadro das equipes multidisciplinares da atenção primária do nosso município, ampliando assim as intervenções terapêuticas nestes dispositivos de saúde pública, além de valorizar a atuação dos psicanalistas no âmbito da esfera pública.

Plenário Marcos Expedido Viana, em 07 de abril de 2022.

Rézilda Maria Cavalcante Ferreira
Rézilda Maria Cavalcante Ferreira
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



OFÍCIO Nº. 011/2022

Jupi, em 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Por meio deste, com meus cordiais cumprimentos, para fins de adequação a legislação vigente, solicito a retirada da pauta de tramitação, o **Projeto de Lei nº. 007/2022**, de minha autoria, que "Dispõe sobre a necessidade da contratação de psicanalistas por parte do município de Jupi/PE com a finalidade de aprimorar o atendimento em saúde mental na atenção primária e dá outras providências".

Sem mais para o momento, certa do atendimento do pleito, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Cordialmente,

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
- VEREADORA -



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22104331-5 - 21/10/2022 11:52:44
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 011/2022
Natureza: SOLICITAÇÃO
Chave de validação: XYUPR9

Paulo César Cordeiro Vilela

Presidente

26/10/2022

Exmº. Presidente
Sr. Paulo César Cordeiro Vilela
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22042200-5 - 20/04/2022 10:32:31
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 005/2022
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: OVBKRJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 005/2022

Jupi, em 20 de abril de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- Nº. **003/2022**, do Executivo Municipal.

EMENTA: "Dispõe sobre a doação de terreno público ao Estado de Pernambuco e dá outras providências".

- Nº. **007/2022**, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.

EMENTA: "Dispões sobre a necessidade da contratação de psicanalistas por parte do município de Jupi/PE com a finalidade de aprimorar o atendimento em saúde mental na atenção primária e dá outras providências".

- Nº. **008/2022**, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira.

EMENTA: "Dispõe sobre o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas públicas municipais de Jupi e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi – PE.

